



EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA COM REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 20/0007- CC

O Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Sesc Tocantins, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 9853, de 13/09/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.853, de 05/12/1967, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela Portaria Sesc/DR nº 928/20, torna pública a realização de licitação, modalidade **Concorrência, com Registro de Preço, Menor Preço Por Item**, de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, regida pela resolução Sesc n.º 1252/12 de 06/06/2012 publicada na seção 3 do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26/07/2012, 1.449/2020 e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

DATA E LOCAL DA REUNIÃO

A reunião para o recebimento das propostas comerciais, e dos documentos de habilitação, será realizada **às 09:00 (nove) horas do dia 02/10/2020**, na sede Administrativa do Sesc, sito na 301, norte, conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO.

1 - OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o registro de preço para aquisição de **MATERIAIS DE PAPELARIA DIVERSOS**, por empresas especializadas, destinados a suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar à comissão de licitação as documentações e proposta exigida para habilitação prévia e, em 02 (dois) envelopes distintos, a saber:

- a) Envelope lacrado, identificado com os dizeres “Concorrência com Registro tipo Menor Preço por Item **Sesc Nº. 20/0007 - CC DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.
- b) Envelope lacrado, identificado com os dizeres Concorrência com Registro de Preço tipo Menor Preço por Item **Sesc Nº. 20/0007 - CC PROPOSTA COMERCIAL**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.

2.2 – Deverão ser apresentados em envelopes distintos conforme alíneas “a”, “b” do subitem 2.1 a inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes ou ainda a falta de algum envelope, poderá acarretar a eliminação do proponente.



2.3 – Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas cujo objeto social expresse no estatuto ou contrato social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, e estejam legalmente estabelecidas no País.

2.4 – A participação na presente licitação implica em aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou específicas pertinentes ao seu objeto.

2.3 – DO CREDENCIAMENTO

2.3.1 – Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

2.3.2 – Sócios proprietários ou dirigentes – cópia do respectivo ato constitutivo, contrato social ou estatuto) no qual sejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações pela empresa. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).

2.3.3 – Procuradores – procuração, pública ou particular ou Carta de Credenciamento, que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome do proponente. **No caso da procuração particular ou carta de credenciamento, deverá ter firma reconhecida em cartório, (ou cópia autenticada)** acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante contrato social da licitante. Deverá ser apresentado documento de identificação do outorgado (válido em todo o território nacional).

2.3.4 – Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e **NÃO DEVEM** ser colocados dentro de nenhum dos envelopes.

2.3.5 – O credenciamento e recebimento dos envelopes encerra-se com a leitura da ata informando as respectivas empresas e seus representantes, que apresentaram documentos para tal ato.

2.3.6 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

2.3.7 – A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante, ficando o mesmo impedido de opinar no andamento licitatório, embora não seja negado à firma o direito de participar da licitação.

2.4 - IMPEDIMENTO

2.4.1 - Estarão impedidas de participar desta licitação, empresas que:

a) estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei 11.101/2005), e suas alterações dissolução ou liquidação".



- b) Estejam suspensas de licitar com o Sesc/AR/TO;
- c) Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc/Senac/Federação;
- d) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação ou suspensão de licitar com o Sesc/AR/TO.

3 - HABILITAÇÃO

Serão admitidas a participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada.

3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.1 - Cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade, (válida em todo território nacional);
- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, e suas últimas alterações, devidamente registrado, onde deverá estar indicado ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

Observações:

- 1 - Em se tratando de sociedade por ações, o ato constitutivo deverá ser acompanhado de documentação da eleição de seus administradores.
- 2 - Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo deverá estar inscrito no órgão de classe e acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 3 - Cédula de identidade, no caso de firma individual.
- 4 - Documentos para habilitação jurídica conforme o Item 3.1, serão dispensados se já apresentados em fase anterior na licitação.

3.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência** (conforme a Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias em relação à data de apresentação dos envelopes.

3.3 – REGULARIDADE FISCAL

4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

b.1 - Na prova de inscrição, não será aceito o Documento de Arrecadação.

6 Prova de regularidade com a fazenda federal, constando de:

c.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais; Certidão Unificada que comprove a Regularidade referente aos tributos Previdenciários e quanto aos Tribunais Federais, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5/9/2014, observados todos os critérios que envolvem essa alteração.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

e) Prova de regularidade com a fazenda municipal, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

3.3.1 – Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual, municipal, sejam POSITIVAS, o Sesc se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

3.3.2 – Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissor em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

3.3.3 - Sob pena de inabilitação, os documentos acima referenciados deverão estar em nome da licitante e conter o mesmo número do CNPJ, que deverá corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.3.4 - Serão dispensados documentos apresentados em qualquer fase anterior.

3.4 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.4.1 - **Prova de “Capacidade Técnica”** constituída por no mínimo 01 (um) atestado de entidade pública ou privada para a qual a empresa comprove ter fornecido materiais de papelaria, expediente diversos com qualidade, que guarde semelhanças com o objeto desta licitação.

3.4.2 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório, das condições necessárias para participação no certame e de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme **Anexo IV**.

3.4.3 - A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc em manter o caráter competitivo desta licitação, solicitar a declaração escrito a próprio punho, quando possível do licitante na ausência no que se refere aos itens 3.4.2. O resultado de tal procedimento será determinante para fins da qualificação técnica.

3.4.4 – O Presidente a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, poderá solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem 13.5.

4. - CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

4.1. – Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

4.1.1 - Caso a documentação não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

4.1.2. - Caso a documentação não esteja numerada e se o representante da empresa não estiver presente, fica autorizado pelo o presidente da comissão de licitação um membro da CPL, a fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

4.2. - A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto papel térmico. Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.

4.3. - Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.



4.4 – Em se tratando de filial: A filial fica desobrigada de apresentar os documentos dos subitens 3.3 “c”, desde que tenham sido apresentados pela matriz. Os demais documentos serão apresentados, pela matriz e pela filial, separadamente, emitidos com os respectivos CNPJs.

5 – PROPOSTA COMERCIAL

5.1 – Deverá ater-se a este edital e seus anexos.

5.2 - Apresentar-se em 01 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devem do estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais, sendo todas as folhas numeradas sequencialmente.

5.3. A proposta comercial deverá ser elaborada, obedecendo às Especificações Técnicas (Anexo I) e, obrigatoriamente:

5.3.1. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais serão os mesmos constantes da documentação e da Nota Fiscal/Fatura a ser emitida, caso venha sagrar-se vencedora do certame.

5.4 - O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

5.5 - Apresentar os preços unitários e totais conforme **Anexo III – Modelo de Proposta**, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

5.6 – As folhas devem ser numeradas utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

5.6.1 - Caso a proposta não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

5.6.1.1 - Caso a proposta não esteja numerada e se o representante da empresa não estiver presente, fica autorizado pelo o presidente da comissão de licitação um membro da CPL, a fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

6 - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Em suas propostas comerciais os licitantes deverão considerar que o pagamento será creditado por meio de depósito na conta corrente do fornecedor ou via boleto em até 15 (quinze) dias após a entrega e aceite do item, mediante a apresentação da nota fiscal como fatura e aceite definitivo, na qual deverão ser discriminados o valor a ser pago pelo(s) fornecimentos **de materiais de papelaria diversos** com o respectivo valor, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras;

6.2 - O valor total a ser pago à empresa referente ao fornecimento de materiais de papelaria diversos.

6.3 - Na nota fiscal deverão constar os dados bancários para depósito ou boleto do valor devido relativo à prestação de serviço do objeto desta licitação.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente do inadimplemento de obrigações do licitante vencedor não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

6.5 - Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc/AR/TO.

6.6 – A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 60 (sessenta) dias;

6.6.1 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, e ou adjudicado, a proposta fica automaticamente prorrogada por igual período, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.7 - Havendo discrepância entre da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último;

6.7.1 - Na Proposta Comercial, deverá constar somente 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.7.2 - Ocorrendo erros de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas e se trocando a soma;

6.7.3 - Incidindo erros de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o preço total será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade;

6.7.4 - Configurado o erro detectado como vício material cuja solução não possa ser promovida pela Comissão de Licitação sem alterações de preços, a proposta será desclassificada.



6.8 - Quando o faturamento for efetuado por terceiros (inclusive filiais), tal fato deverá ser informado na proposta comercial, citando seus respectivos nomes, os quais deverão também cumprir as exigências para habilitação.

6.9 - Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

6.10 - Os preços apresentados serão irreeajustáveis e corresponderão exatamente às condições apresentadas na proposta comercial, não podendo haver alterações sob pena de desclassificação do licitante.

6.11 - Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação. A desistência da proposta poderá ser feita até a abertura do primeiro envelope de proposta, sob pena de preclusão.

6.12 - Quando o proponente desiste após a habilitação, deve encaminhar o pedido justificado de desistência para a Comissão da licitação para avaliação. Ainda que possua motivo justo sem o encaminhamento não será dispensado de suas obrigações.

6.13 - Com o requerimento em mãos a Comissão deliberara para, acatar ou não, o pedido de desistência. Se o fornecedor for eximido, não haverá nenhum prejuízo, mas, caso o pedido seja indeferido o fornecedor será punido nas condições previstas nesta licitação.

6.14 - Observadas às demais condições deste Edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito exclusivamente pelo critério do **Menor Preço Por Item**.

6.15 - O licitante não é obrigado apresentar proposta para todos os itens, o mesmo poderá escolher o (s) item (s) de seu interesse, conforme anexo I deste edital, considerando as quantidades e especificações técnicas.

6.16 – O licitante **deverá colocar na proposta as marcas dos produtos cotados**, caso de não constar, é facultado a comissão, desde que possível na reunião ou em momento oportuno, solicitar ao licitante a **inserção na proposta**.

6.17 - O silêncio da proposta quanto às condições de pagamento, prazo de entrega e validade da proposta, será considerado como concordância às determinações do Edital.

6.18 - Os pedidos serão emitidos e autorizados através da Coordenadoria de Suprimentos do SESC/TO, de acordo com a necessidade da entidade.

6.19 - Local para a entrega do material:



6.19.1 - Local de entrega: ALMOXARIFADO DO SESC - Centro de Atividades de Palmas, sito na 502 Norte, Conj. 02, Lotes 19 a 21, em horário comercial, conforme informado no PAF – Pedido ao Fornecedor, emitido e enviado pela Coordenadoria de Suprimentos do SESC/TO.

6.20 - Prazo de entrega até 10 (dez) dias após a emissão do Pedido de Autorização ao Fornecedor (PAF).

6.21 - O prazo que não puder ser cumprido conforme item 6.20 deverá ser informado à Coordenadoria de Suprimentos no momento da solicitação do mesmo, para que se proceda à análise, aprovando ou não novo prazo.

6.22 – Os materiais a serem entregues deverão apresentar a data de validade mais longa possível. Caso seja julgado pelo SESC/TO que tais materiais foram oferecidos com validade insuficiente para o uso, os mesmos serão devolvidos no ato da entrega.

6.23 - As quantidades constantes nesta licitação são estimadas, não sendo, portanto, concreto o seu consumo durante o período de vigência do Termo de Registro de Preço.

7 – DO REGISTRO DO PREÇO

7.1 - O registro de preço não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado, de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

7.2 - É permitido a adesão de outros licitantes participantes ao menor preço registrado, desde que esses preencham todas as condições deste edital.

7.3 - As quantidades dos itens constantes nesta licitação são estimadas, não sendo, portanto, concreta a sua utilização durante o período de vigência do Termo de Registro de Preço.

7.4 - Vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura podendo ser prorrogável no máximo, por igual período.

8 – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE E PRORROGAÇÃO

8.1 – Será admitida, por solicitação do fornecedor registrado, o reajuste dos preços dos materiais fornecidos com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, da assinatura da Ata de Registro de Preço, vinculando-se ao Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro que venha substituí-lo.

8.2 - As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preço são estimadas, para serem utilizadas por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, os pedidos serão emitidos, de acordo com as necessidades do SESC.



8.3 - O contrato oriundo da Ata de Registro de Preço, poderá sofrer eventuais acréscimos nos percentuais e condições observando o valor inicial de acordo com a Resolução Sesc N°1.1252/2012 vigente.

9 - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

9.1 - Os envelopes distintos contendo os “Documentos de Habilitação” e a “Proposta Comercial” serão recebidos pela Comissão de Licitação **às 09:00 (nove)**, horas do **dia 02/10/2020**, na Sede Administrativa do Sesc, sito à 301 Norte Conj. 01 Lote 19 Av. Teotônio segurado, constando de:

9.1.1 - Credenciamento (**anexo II**) e recebimento dos envelopes “documentos de habilitação” e “proposta comercial”.

9.1.2 - Rubricar os envelopes lacrados de documentações e propostas comerciais pela Comissão de Licitação e pelos licitantes.

9.1.3 - A comissão de licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e, só então, abrir o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.1.4 - É desejável a presença do licitante ou de seu representante legal na sessão de abertura dos envelopes da fase de habilitação e propostas. O Licitante que não puder comparecer, poderão entregar antecipadamente os envelopes no Setor de Licitações do Sesc/TO e aceitará tacitamente as decisões da Comissão de Licitação.

9.1.4.1 - A entrega da Proposta Comercial e da Documentação de Habilitação, por correio ou transportadora, é de exclusiva responsabilidade do remetente e transportador. O Sesc/AR/TO não se responsabiliza pelo atraso ou extravio no transporte de qualquer proposta comercial ou documentação de habilitação encaminhada.

9.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.2.1 – Da abertura dos envelopes de documentação e habilitação:

a) Abertura dos envelopes “documentos de habilitação”, sendo a documentação analisada e rubricada pela comissão de licitação e pelos licitantes.

b) Análise de documentos e comunicação do resultado da fase de habilitação.

b.1). Caso a comissão de licitação julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos de habilitação. Neste caso, todos os invólucros lacrados, contendo propostas, serão colocados em um único envelope, que será lacrado e rubricado pelos licitantes e pelos membros da Comissão, ficando em poder desta até que seja decidida a habilitação.



c) Encerramento da reunião, após a leitura, assinatura e aprovação da ata.

9.2.2 – Caso não seja possível o cumprimento previsto na letra “c” do item 9.2, a comunicação do resultado do exame de documentos e convocação para a reunião de abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” será efetuada por meio de informe oficial para cada empresa, através de e-mail e site do Sesc/TO, www.sescto.com.br/licitacoes;

9.2.3 - É desejável a participação do representante na reunião desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes descritos no item 9.1 poderão ser entregues antecipadamente no Setor de Licitações do Sesc/TO.

9.3 - ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL”

9.3.1 - Abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” dos licitantes sendo as propostas comerciais analisadas e rubricadas pela comissão de licitação e pelos representantes das licitantes.

9.3.2 - Análise das propostas comerciais pela Comissão de Licitação, para fins de verificação de conformidade com este instrumento convocatório e seus anexos, e julgamento conforme item 10.

- a) Comunicação do resultado do julgamento das propostas comerciais;
- b) Encerramento da reunião, após a leitura, assinatura e aprovação da ata.
- c) Caso não seja possível o cumprimento do previsto na letra “a” do item 9.3.2, a comunicação do julgamento final da licitação será efetuada através de e-mails e publicação no site www.sescto.com.br/licitacoes.

9.3.3 - O não comparecimento do representante da empresa licitante às reuniões de abertura de envelopes, não invalida a sua participação, porém resulta em anuência tácita com as decisões tomadas pela comissão de licitação, registradas em ata.

10 - JULGAMENTO

10.1 – O exame e julgamento das propostas serão procedidos pela Comissão Permanente de Licitação em reunião pública.

10.2 – Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Concorrência, será declarada como mais vantajosa para o Sesc - TO a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.3 - Será desclassificada a proposta que:

10.3.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



10.3.2 - Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

10.3.3 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade de entrega, não sendo coerentes com os de mercado.

10.4 - Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com o instrumento convocatório e repassados para o 2º ou 3º colocados, assim sucessivamente de acordo com a ordem classificatória no julgamento.

10.5 - Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, ou por deliberação da Comissão de Licitação poderá ocorrer no ato da reunião.

10.5.1 - O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

10.5.2 - Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

10.6 - O resultado final do julgamento das propostas será publicado no site do Sesc/TO.

10.7 - Não será levada em conta, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento convocatório e seus anexos ou baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10.8 - Os itens que forem cotados apenas por uma empresa serão comparados com os valores constantes no estimado da licitação e/ou com pesquisa de mercado, ficando a critério da autoridade competente sua homologação e/ou adjudicação.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 - Encerramento da reunião, após a rubrica das propostas e dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, e leitura, aprovação e assinatura da ata por todos os licitantes presentes e pela comissão.

11.2 - Concluída a análise da documentação e observados os recursos porventura interpostos na forma da resolução vigente, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do Sesc/TO, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação.

11.2.1 - A autoridade superior do Sesc/TO poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Sesc, discordar e deixar de homologar e Adjudicar, total ou parcialmente, o resultado



apresentado pelo Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela resolução vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

11.3 – Sendo homologada e adjudicada a licitação o(s) licitante(s) vencedor será convocado para coleta e assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação.

11.3.1 – É facultado ao Sesc/TO, a dispensa de elaboração da Ata de Registro de Preço, nos casos em que considerar desnecessários devido ao valor contratado, sendo indispensável o PAF – Pedido ao Fornecedor.

11.4 - O resultado final desta licitação será divulgado, através do site www.sescto.com.br, e-mails e outros meios de comunicações.

12 - PENALIDADES

12.1 – A recusa assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias a partir da convocação, dará ao Sesc/AR/TO o direito de homologar e adjudicar esta licitação ao próximo colocado e suspender o licitante em até 2 (dois) anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc/AR/TO.

12.2 – O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelo SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO poderá acarretar a perda do direito à contratação e a suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc/AR/TO, por até dois anos.

12.3 - Outras penalidades estão previstas na Ata de Registro de Preço, com a possibilidade de aplicação de cláusula penal compensatória com perdas e danos.

12.4 – A critério do Sesc/AR/TO, as sanções poderão ser cumulativas.

12.5 - DOS CASOS OMISSOS

12.5.1 - Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto, sendo que o resultado será informado a todos os interessados, e passará a ser parte integrante do procedimento licitatório.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

13.1 O Instrumento Convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes das Proposta Comercial e documentação. Não impugnado o Instrumento Convocatório, preclui toda matéria nele constante.



13.2 - A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação, em documento original, datado e assinado, protocolado na Sede Administrativa, Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lotes 19, Plano Diretor Norte, Palmas – Tocantins ou;

13.2.1 - Através do endereço eletrônico - *e-mail*: licitacoes@sescto.com.br. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato **pdf**, assinado pelo representante legal da empresa.

13.2.2 - Em caso de envio da impugnação através da via física do documento este deverá ser protocolado junto à Comissão até o prazo estabelecido no subitem 13.1, deste item.

13.3 - A falta de manifestação motivada dos proponentes, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem a impugnação, no prazo previsto no subitem 6.1, importará na decadência do direito de recurso.

13.4 - Sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das Propostas.

13.5 - As impugnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.

13.6. As impugnações, julgamentos e respostas serão disponibilizadas no site <https://www.sescto.com.br/licitacao>.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao julgamento desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido ao Sr. Gerente Administrativo (GAD) da Administração Regional do Sesc/TO, por escrito e protocolado original, por meio da Comissão de Licitação, no, **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da divulgação da decisão acerca:

14.2 - DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

14.4 - Os recursos serão interpostos por escrito perante a Comissão Permanente de Licitação, registrando-se a data de sua entrega mediante protocolo, observando-se para tanto o horário das 8h às 12h00min e das 14h00min às 18h, dos dias úteis de trabalho do Sesc/TO;

14.5 - Os recursos terão efeito suspensivo e os interpostos intempestivo não serão conhecidos, operando-se a respeito à preclusão;

14.6 - Não caberá recurso da decisão da autoridade competente que é a última instância de julgamento da Entidade;

14.7 - Interposto recurso, abrir-se-á vista aos LICITANTES, no Sesc/TO, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias úteis, para impugnação, contados a partir da comunicação da sua interposição;



14.8 - Impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar instrução complementar, submetendo à decisão final da Autoridade Competente, no prazo total de 10 (dez) dias úteis, cujo resultado será comunicado por correspondência, via o site www.sescto.com.br ou e-mail;

14.9 - Os Recursos e Contrarrazões de Recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, que deverá realizar as instruções complementares que entender necessárias e encaminhar para a decisão da Autoridade Competente;

14.10 - É facultado aos LICITANTES formularem impugnações ou protestos, por escrito, devidamente registrados nas atas dos trabalhos, relativos ao(s) outro(s) LICITANTE(S) ou ao transcurso da Licitação, entretanto, qualquer conduta caracterizada como prejudicial ao Processo Licitatório poderá ser considerada como incurso no ***preceito do artigo 335, do Código Penal.***

14.11 - Na contagem dos prazos será excluído o dia de começo e incluído o dia final, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente no Sesc/TO.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas através do site www.sescto.com.br, no mural, fax, e-mails e outros meios de comunicação do Sesc.

15.2 – Em suas propostas comerciais os licitantes deverão considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pelo contratado, em até **15 (quinze)** dias úteis após a apresentação da fatura e aceite definitivo dos serviços, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras.

15.3 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possa ser sanada em prazo fixado pela mesma. Poderá também pesquisar via **Internet**, quando possível, para verificar a regularidade / validade de documentos, certidões e outros. Tais informações (print/recorte e ou emissão da consulta não caracteriza juntada de documento novo). O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

15.4 - Não serão levadas em consideração documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos quer por omissão, quer por discordância, e o Sesc/AR/TO se reserva o direito de rejeitá-las e cancelar a presente licitação, a qualquer momento, no todo ou parcialmente, antes da formalização da contratação junto ao licitante vencedor.

15.5 - A comissão de licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar diligência aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas.



O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar desclassificação e/ou inabilitação do licitante.

15.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, só poderão serem retirados após a assinatura da Ata de Registro de Preço, e os que não forem retirados, serão destruídos 15 (quinze) dias após da assinatura.

15.7 - A SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc/AR/TO e/ou terceiros em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

15.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Sesc/TO.

15.9 - Quando não for possível realizar o ato do recebimento do envelope desta licitação, a comissão de licitação marcará nova data e hora a ser divulgada conforme previsto no subitem 15.10.

15.10 - A comissão de licitação a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder alterações concernentes a esta licitação, postando no site www.sescto.com.br no link licitações, correspondente adendo, disponibilizando assim aos interessados, sendo facultado à CPL, se for o caso, adiar a data do recebimento da documentação.

15.11 - A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

15.12 - O Sesc/TO se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

15.13 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc/TO quando ocorrido durante o certame.

15.14 – A qualquer momento o Sesc/TO poderá desclassificar o licitante sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.



15.15 – O licitante que apresentar proposta estará vinculada a ela, e se responsabilizará pelo fornecimento do objeto nas condições oferecidas.

15.16 – O licitante que não informar na proposta prazo para a prestação dos serviços, validade, forma de pagamento e garantia, fica estabelecida às condições solicitada no instrumento convocatório.

15.17 - Município de PALMAS/TO é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.18 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações técnicas;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Recebimento dos Documentos, Conhecimento das Condições e de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Palmas, Tocantins 16 de setembro de 2020.

Adilio Rodrigues Ribeiro
Presidente da CPL

ANEXO I

I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preço para aquisição de materiais de papelaria diversos, por empresas especializadas, destinados a suprir as necessidades do almoxarifado do SESCO-TO.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCAS	QTD	UND
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	SPIRAL OFFICE, FABER CASTELL, RADEX, BRW	150	UND
2	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO	FABER-CASTELL, MERCUR, MOLIN, MULTICOR, TRIS	2200	UND
3	BALÃO MODELO TRADICIONAL N°9 LISO METALIZADO PCT COM 50 UND	SÃO ROQUE	400	PCT
4	BARBANTE COLORIDO DE ALGODÃO FIO N° 08 700GR		80	RL
5	BARBANTE DE ALGODÃO BRANCO FIO N° 08 500GR - COR BRANCA, EM TUBO DE PAPELÃO OU TUBO DE PLÁSTICO.		50	RL
6	BATERIA 9 V - USO EM MICROFONES, VIOLÕES	RAYOVAC, DURACELL, PANASONIC, SONY, REDFORCE	100	UND
7	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO 60 CM X 200 M X 80 G/M ²		100	RL
8	BOBINA TÉRMICA - TAMANHO 76M X 40MM (COR AMARELA) - PARA IMPRESSORAS - PDV		1300	RL
9	BOBINA TÉRMICA RELÓGIO DE PONTO MODELO: TERMO SCRIP 856 57MM COM 300 METROS	HENRY, MAXPRINT	200	UND
10	BORRACHA MÉDIA COR BRANCA 40/40	GÖLLER, FABER-CASTELL, MERCUR, TRIS	800	UND
11	BORRACHA PLÁSTICA DE APAGAR	TRIS, FABER-CASTELL, MERCUR	900	UND

	COM CAPA			
12	CADERNO BROCHURA CAPA DURA - - COM PAUTA COSTURADA - 210X297 - 48 FOLHAS, FOLHAS INTERNAS COM 63GR	CREDEAL, TILIBRa, JANDAIA	800	UND
13	CADERNO BROCHURA CAPA DURA - COM PAUTA COSTURADA - 210X297 - 96 FOLHAS, FOLHAS INTERNAS COM 63GR	CREDEAL, TILIBRA, JANDAIA	800	UND
14	CADERNO DE DESENHO A3 C/96 FOLHA BRANCA - 20GR COM CAPA DURA EM ESPIRAL OU BROCHURA NA LATERAL	CREDEAL, TILIBRA, JANDAIA	600	UND
15	CADERNO DE DESENHO GRANDE - 40GR FLS COM ESPIRAL CAPA COM 180GR E FOLHAS INTERNAS COM 75GR	CREDEAL, TILIBRA, JANDAI	600	UND
16	CADERNO DE PROTOCOLO TAMANHO MÉDIO	SÃO DOMINGOS, TILIBRA, FORONI	50	UND
17	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 12 MATÉRIAS 192 FOLHAS	CREDEAL, TILIBRA, JANDAIA	600	UND
18	CADERNO MEIA PAUTA 40FLS 210X297MM	CREDEAL, TILIBRA, JANDAIA	500	UND
19	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA COR AZUL	POLIBRÁS, POLYCART, DELLO	300	UND
20	CANETA ESCRITA FINA COR PRETA	BIC, FABER-CASTELL, COMPACTOR	1800	UND
21	CANETA ESCRITA MÉDIA COR AZUL	BIC, FABER-CASTELL, COMPACTOR	2800	UND
22	CANETA PARA PROJETOR PONTA 2.0 DE FELTRO COLORIDO	COMPACTOR, FABER-CASTELL, PILOT	250	UND
23	CANETA PERMANENTE PONTA 2.0 - CORPO OPACO NA COR CINZA PONTA EM FELTRO EXTRA	COMPACTOR, FABER-CASTELL, PILOT	120	UND
24	CANETA VERMELHA CRISTAL	BIC, FABER-CASTELL, COMPACTOR	100	UND
25	CAPA EM PAPEL PARA CD/DVD		4500	UND
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - PRETA		1000	UND
27	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - TRANSPARENTE		1000	UND
28	CARTOLINA CORES VARIADAS		1000	UND
29	CD-R 700 MB / 80 MIN 52X	MAXPRINT, SONY, MULTILASE,	4500	UND

		EMTEC		
30	CLIPS GRANDE 4/0 - GALVANIZADO CXA. C/50 UNID	ACC, GÖLLER, POLYCLIPS, BACCHI	100	CX
31	CLIPS MÉDIO 2/0 - GALVANIZADO CXA. C/ 100 UNID	ACC, GÖLLER, POLYCLIPS, BACCHI	200	CX
32	CLIPS PEQUENO 1/0 - GALVANIZADO CXA. C/ 100 UNID	ACC, GÖLLER, POLYCLIPS, BACCHI	100	CX
33	CLIPS TRANCADO TRUNFO Nº 02 CXA C/ 12 UNID	ACC, GÖLLER, POLYCLIPS, BACCHI	50	CX
34	COLA BRANCA - 500ML	BIC, ACRILEX, TENAZ, HENKEL, RADDEX, ALMAFLEX	100	FR
35	COLA BRANCA 250GR PVA ESCOLAR	ACRILEX, FABER-CASTELL, BIC, 3M	700	TB
36	COLA BRANCA 90GR PVA ESCOLAR	ACRILEX, FABER-CASTELL, BIC, 3M	200	TB
37	COLA COLORIDA 4X1 15ML CORES DIVERSAS	ACRILEX, FABER-CASTELL, BIC, 3M	150	TB
38	COLA DE ISOPOR 90GR COM BICO ROSQUEÁVEL	ACRILEX, FABER-CASTELL, BIC, 3M	400	TB
39	COLA EM BASTÃO PESO 9G	ACRILEX, FABER-CASTELL, BIC, 3M	450	UND
40	COLA EM BASTÃO 20GR SEM CHEIRO PVA SOLIDO	ACRILEX, FABER-CASTELL, BIC, 3M	450	TB
41	COLA GLITER 21GR CRISTAL	ACRILEX, FABER-CASTELL, BIC	400	TB
42	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA - FINO 15MM DE DIÂMETRO		1200	UND
43	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA - GROSSO 20MM DE DIÂMETRO		1800	UND
44	CORRETIVO LIQUIDO BASE DE ÁGUA	:FABER-CASTELL, BIC,SCOTCH	100	UND
45	DVD-R 4,7GB / 120MIN 8X	MAXPRINT, SONY, MULTILASER, EMTEC	100	UND
46	ELASTICO CHATO Nº 10 - PEÇA COM 10 MTS	FIORI	50	PCT
47	ELASTICO CHATO Nº 15 - PEÇA COM 10 MTS	FIORI	50	RL
48	ENVELOPE 24X34 A4 EM KRAFIT NATURAL - SEM LOGOS OU TEXTOS	FORONI	1300	UND
49	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 09 - PRETO EM PLÁSTICO		400	UND
50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 14 - PRETO EM PLÁSTICO		400	UND
51	ESTILETE LARGO 6" COMUM - EM PLÁSTICO	FABER-CASTELL, 3M SCOTH, TRAMONTINA, NORMA	250	UND

52	ETIQUETA AUTO COLANTE 99X33,9MM	PIMACO, BIC, MAXPRINT	30	CX
53	EXTRATOR DE GRAMPOS EM INOX,FORMATO ESPATULA	MARCARI,ACC,GOLLER,DESART; HELIOS,CARBEX,GENMES,CONC EPT	150	UND
54	FITA ADESIVA (DUREX) TAMANHO 12MM X 30M	3M, ADERE, ADELBRAS	200	UND
55	FITA ADESIVA COLORIDA 12X10 MTS	3M, ADERE, ADELBRAS	750	RL
56	FITA CREPE 25 MM - ALTA RESISTÊNCIA	3M, ADERE, ADELBRAS	300	UND
57	FITA CREPE 48MM - ALTA RESISTÊNCIA	ADERE, 3M, ADELBRAS	400	UND
58	FITA PVC MARRON - TAMANHO 45MM X 45M	3M, ADERE, ADELBRAS	100	UND
59	FITA PVC TRANSPARENTE - TAMANHO 45MM X 45M	3M, ADERE, ADELBRAS	850	UND
60	GIZ DE CERA GROSSO TIPO BASTAO 12X1	ACRILEX, TRIS, FABER CASTELL,	1300	CX
61	GRAMPEADOR MEDIO - DE MESA METALICO ATE 25 FLS ,PARA GAMPO 26/6,PINTURA EPOXI ,APOIO DE BASE EM POLIETILENO FRABRICADO EM CHAPA DE AÇO,MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA	GENMES, HELIOS CARBEX, CONCEPT, DESART, PAPER PRO	200	UND
62	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - GALVANIZADO 26/6 CXA C/ 5000 UNID	ACC, POLYCLIPS, BACCHI	200	CX
63	GRAMPO TRILHO - GALVANIZADO CXA. C/ 50 UNID	ACC, POLYCLIPS, BACCHI	40	CX
64	HIDROCOR 13CM CX C/12 UND (PONTA GROSSA) - ATOXICACOM DIAMETRODE1,5CM GROCOM PONTA ESTILO JUMBO	COMPACTOR ,FABER- CARTELL,PILOT	1500	CX
65	HIDROCOR 13CM CX C/12 UND - ATOXICACOM DIAMETRODE1,5CM GROCOM PONTA ESTILO JUMBO	COMPACTOR ,FABER- CARTELL,PILOT	400	CX
66	LÂMINA 6" PARA ESTILETE	POLYCART	30	UND
67	LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA COM 12 LÁPIS CORES VARIADAS	FABER-CASTELL, ACRILEX, BIC	1200	UND
68	LÁPIS PRETO HB Nº 02	CASTELL, ACRILEX, BIC	4300	UND
69	LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO TRIÂNGULAR 1º LÁPIS	FABER-CASTELL, ACRILEX, BIC	900	UND
70	LÁPIS PRETO JUMBO Nº 2 –	FABER-CASTELL, ACRILEX, BIC	500	UND

	TRIANGULAR			
71	LIGA ELÁSTICA AMARELA Nº18 - PCT COM 100G	MERCUR, MAMUTH, PREMIER, FULGOR	100	PCT
72	MARCA TEXTO	FABER-CASTELL, PILOT,CIS,OVAL	800	UND
73	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 GRAMAS	ACRILEX	700	UND
74	MEU 1º GIZ DE CERA JUMBO – 12 CORES 315G/	FABER-CASTELL, ACRILEX, BIC	300	UND
75	NOVELO DE LÃ 50 GRAMAS	CIRCULO	150	RL
76	PALITO DE PICOLE 12CM 50X1 CANTOS RETOS	JUNCO	200	PCT
77	PAPEL A3 BRANCO 500 FLS COM 75 GRM2	CHAMEX,REPORT,HP,XEROX	150	UND
78	PAPEL A4 BRANCO - AP 75GR FORMATO A4 MED210X297MM, RESMA COM 500FLS	CHAMEX,REPORT,HP,XEROX	3000	RS
79	PAPEL A4 CORES COLORIDO(CORES VARIADAS) 75GR500FLS210X297	CHAMEX,REPORT,HP,XEROX	400	RS
80	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 5 MICRAS	CONTACT, VULCAN, PLASTCOVER, POLITAC, COLACRIL, POLIFIX	1500	M
81	PAPEL COUCHÊ FOSCO 180GR COM 50 FOLHAS		200	PCT
82	PAPEL FILIPINHO COLOR A4 210X297120GR 24 FLS	FILIPERSON	500	PCT
83	PAPEL FLIP SHART 96X66 - - TAMANHO 96X66		600	FL
84	PAPEL LINHO BRANCO 180GR - PACOTE COM 50 FLS		100	PCT
85	PAPEL PARANA 190GR 100X95 NA COR BEJE		200	FL
86	PASTA AZ LOMBO LARGO	POLYCART, FRAMA	1000	UND
87	PASTA CLASSIFICATORIA SEM ELASTICO PAPELÃO COM LOMBADA SANFONADA DE ATE 3CM	OFFIPINHO COLOR 120, FILIPERSON	150	UND
88	PASTA COM ABA E ELÁSTICO - CORES VARIADAS	STAPLES, DAC, DELLO, POLIBRÁS, ACP	450	UND
89	PASTA GRAMPO TRILHO COLORIDA 210X297MM	POLIBRAS	350	UND
90	PASTA L - MARCAS: STAPLES, DAC, DELLO, POLIBRÁS, ACP	STAPLES, DAC, DELLO, POLIBRÁS, ACP	1600	UND
91	PASTA POLIONDA COLORIDA 5CM DE LOMBADA	POLIBRAS	400	UND

92	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COMPLETA		600	UND
93	PERCEVEJO LATONADO Ø9MM - CAIXA COM 100 UND		80	UND
94	PERFURADOR DE MESA - 02 FUROS PARA PAPEL - CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FLS, CONFECCIONADOS EM METAL RESISTENTE E DURÁVEL, PINTURA EPÓXI, MOLAS RESISTENTES, APOIO DE BASE REMOVIVEL EM POLIETILENO, COM HASTE FACILITADORA PARA REGULAGEM DO TAMANHO DO PAPEL (ATÉ TAMANHO A4 POSIÇÃO PAISAGEM)	GENMES, HELIOS CARBEX, CONCEPET, DESART	50	UND
95	PILHA AA PEQUENA ALCALINA - ATENDIDO POR UNIDADE	RAYOVAC, DURACELL, PANASONIC, SONY, REDFORCE	1600	UND
96	PILHA PALITO AAA ALCALINA - ATENDIDO POR UNIDADE	RAYOVAC, DURACELL, PANASONIC, SONY, REDFORCE	700	UND
97	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1,5 CM - PONTA EM FELTRO, COM 3 TRAÇOS, 4MM	PILOT, FABER-CASTELL, RADEX	300	UND
98	PINCEL Nº 06 PELO GROSSO E CHATO CABO 20CM	ACRILEX, TIGRE, CASSIA, FABER-CASTELL	100	UND
99	PINCEL Nº 12 PELO GROSSO E CHATO CABO 20CM	ACRILEX, TIGRE, CASSIA, FABER-CASTELL	150	UND
100	PINCEL Nº 16 PELO FINO E CHATO CABO 20CM	ACRILEX, TIGRE, CASSIA, FABER-CASTELL	120	UND
101	PINCEL Nº 16 PELO GROSSO E CHATO CABO 20CM	ACRILEX, TIGRE, CASSIA, FABER-CASTELL	200	UND
102	PINCEL Nº 18 PELO GROSSO E CHATO CABO 20CM	ACRILEX, TIGRE, CASSIA, FABER-CASTELL	100	UND
103	PINCEL Nº 20 PELO GROSSO E CHATO CABO 20CM	ACRILEX, TIGRE, CASSIA, FABER-CASTELL	120	UND
104	PINCEL Nº 25 PELO GROSSO E CHATO CABO 20CM	ACRILEX, TIGRE	300	UND
105	PINCEL PARA QUADRO BRANCO-COR/AZUL - RECARREGÁVEL PARA USO EM QUADRO BRANCO. COM OPÇÃO DE RECARGA ATRAVÉS DE REFIL.	PILOT	700	UND
106	PINCEL PARA QUADRO BRANCO-COR/PRETO - RECARREGÁVEL PARA USO EM QUADRO BRANCO. OPÇÃO	PILOT	700	UND

	DE RECARGA ATRAVÉS DE REFIL.			
107	PINCEL PARA QUADRO BRANCO-COR/VERMELHO - RECARREGÁVEL PARA USO EM QUADRO BRANCO COM OPÇÃO DE RECARGA ATRAVÉS DE REFIL.	PILOT	400	UND
108	PRANCHETA A4 EM MADEIRA COM GARRA DE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA ATÉ 100FLS	CARBRINK, DURATEX, EUCATEX	80	UND
109	PRENDEDOR DE PAPEL EM MADEIRA 5X1	VIC	200	PCT
110	REFIL DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR: VERMELHO - REFIL ESPECÍFICO PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MODELO WBMA	PILOT	500	UND
111	REFIL DE PINCEL P/QUADRO BRANCO COR: AZUL - REFIL ESPECÍFICO PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MODELO WBMA	PILOT	800	UND
112	REFIL DE PINCEL P/QUADRO BRANCO COR: PRETO - REFIL ESPECÍFICO PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MODELO WBMA	PILOT	800	UND
113	RÉGUA DE PLÁSTICO 30CM	ADECK, POLIBRAS, DESART, XALINGO, WALEU	1100	UND
114	RÉGUA DE PLÁSTICO DE 40CM	ADECK, POLIBRAS, DESART, XALINGO, WALEU	200	UND
115	TECIDO JUTA COLORIDA 1,4 METROS DE ALTURA	CIRCULO	200	M
116	TELA DE PINTURA COM PALETAS DE MADEIRA TAMANHO 27X35	DEDE	150	UND
117	TELA DE PINTURA COM PALETAS DE MADEIRA TAMANHO 40X30CM	DEDE	150	UND
118	TESOURA PEQUENA 16CM SEM PONTA	MUNDIAL, TRAMONTINA, ADECK	1100	UND
119	TINTA GUACHE 250ML TAMPAROSQUEÁVEL	ACRILEX, MARIPEL, FABER-CASTELL	400	UND
120	TINTA GUACHE 6X1 15ML COLORIDA (DIVERSOS)	ACRILEX, MARIPEL, FABER-CASTELL	400	CX
121	TINTA PARA ROSTO ATOXICA E ANTIALERGICA CONTENDO 6 FRASCOS DE 25ML COLORIDO	COLOR MAKE, ROSTINHO F, MULTICOR	250	CX



122	TINTA PARA TECIDO CAIXA COM 12 UND E 37 ML - CORES DIVERSAS	ACRILEX, MARIPEL, FABER-CASTELL	150	CX
123	TINTA PRETA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	RADEX, PREMIUM, PRINTY.	20	UND

CONCORRÊNCIA Nº 20/0007 - CC – COM REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM



ANEXO II

II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto na Licitação em epígrafe, credenciamos o Sr....., portador da Carteira de Identidade nº Expedida por em ___/___/___, para que represente nossa empresa nessa licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local e data.

Assinatura do responsável

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Este documento de credenciamento poderá ser substituído por Procuração Pública com poderes específicos para participação em licitações.

Deverá ser juntado o documento que comprove o poder de delegação do outorgante.

CONCORRÊNCIA N.º 20/0007 – CC - COM REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

III - MODELO DE PROPOSTA

Serviço Social do Comércio – Sesc

Comissão de Licitação

Apresentamos a nossa proposta de preços para aquisição de **materiais de papelaria diversos**, destinados a suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO. Segundo especificações técnicas constantes no Anexo I e conforme abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCAS	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	SPIRAL OFFICE, FABER CASTELL, RADEX, BRW	150	UND		
2	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO	FABER-CASTELL, MERCUR, MOLIN, MULTICOR, TRIS	2200	UND		
3	BALÃO MODELO TRADICIONAL N°9 LISO METALIZADO PCT COM 50 UND	SÃO ROQUE	400	PCT		
4	BARBANTE COLORIDO DE ALGODÃO FIO N° 08 700GR		80	RL		
5	BARBANTE DE ALGODÃO BRANCO FIO N° 08 500GR - COR BRANCA, EM TUBO DE PAPELÃO OU TUBO DE PLÁSTICO.		50	RL		
6	BATERIA 9 V - USO EM MICROFONES, VIOLÕES	RAYOVAC, DURACELL, PANASONIC, SONY, REDFORCE	100	UND		
7	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO 60 CM X 200 M X 80 G/M ²		100	RL		
8	BOBINA TÉRMICA - TAMANHO 76M X 40MM (COR AMARELA) - PARA IMPRESSORAS - PDV		1300	RL		
9	BOBINA TÉRMICA RELÓGIO DE PONTO MODELO: TERMO SCRIP 856 57MM COM 300 METROS	HENRY, MAXPRINT	200	UND		

10	BORRACHA MÉDIA COR BRANCA 40/40	GÖLLER, FABER-CASTELL, MERCUR, TRIS	800	UND		
11	BORRACHA PLÁSTICA DE APAGAR COM CAPA	TRIS, FABER-CASTELL, MERCUR	900	UND		
12	CADERNO BROCHURA CAPA DURA - - COM PAUTA COSTURADA - 210X297 - 48 FOLHAS, FOLHAS INTERNAS COM 63GR	CREDEAL, TILIBRa, JANDAIA	800	UND		
13	CADERNO BROCHURA CAPA DURA - COM PAUTA COSTURADA - 210X297 - 96 FOLHAS, FOLHAS INTERNAS COM 63GR	CREDEAL, TILIBRA, JANDAIA	800	UND		
14	CADERNO DE DESENHO A3 C/96 FOLHA BRANCA - 20GR COM CAPA DURA EM ESPIRAL OU BROCHURA NA LATERAL	CREDEAL, TILIBRA, JANDAIA	600	UND		
15	CADERNO DE DESENHO GRANDE - 40GR FLS COM ESPIRAL CAPA COM 180GR E FOLHAS INTERNAS COM 75GR	CREDEAL, TILIBRA, JANDAI	600	UND		
16	CADERNO DE PROTOCOLO TAMANHO MÉDIO	SÃO DOMINGOS, TILIBRA, FORONI	50	UND		
17	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 12 MATÉRIAS 192 FOLHAS	CREDEAL, TILIBRA, JANDAIA	600	UND		
18	CADERNO MEIA PAUTA 40FLS 210X297MM	CREDEAL, TILIBRA, JANDAIA	500	UND		
19	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA COR AZUL	POLIBRÁS, POLY CART, DELLO	300	UND		
20	CANETA ESCRITA FINA COR PRETA	BIC, FABER-CASTELL, COMPACTOR	1800	UND		
21	CANETA ESCRITA MÉDIA COR AZUL	BIC, FABER-CASTELL, COMPACTOR	2800	UND		
22	CANETA PARA PROJETO PONTA 2.0 DE FELTRO COLORIDO	COMPACTOR, FABER-CASTELL, PILOT	250	UND		
23	CANETA PERMANENTE PONTA 2.0 - CORPO OPACO NA COR CINZA PONTA EM FELTRO EXTRA	COMPACTOR, FABER-CASTELL, PILOT	120	UND		
24	CANETA VERMELHA CRISTAL	BIC, FABER-CASTELL,	100	UND		

		COMPACTOR				
25	CAPA EM PAPEL PARA CD/DVD		4500	UND		
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - PRETA		1000	UND		
27	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - TRANSPARENTE		1000	UND		
28	CARTOLINA CORES VARIADAS		1000	UND		
29	CD-R 700 MB / 80 MIN 52X	MAXPRINT, SONY, MULTILASE, EMTEC	4500	UND		
30	CLIPS GRANDE 4/0 - GALVANIZADO CXA. C/50 UNID	ACC, GÖLLER, POLYCLIPS, BACCHI	100	CX		
31	CLIPS MÉDIO 2/0 - GALVANIZADO CXA. C/ 100 UNID	ACC, GÖLLER, POLYCLIPS, BACCHI	200	CX		
32	CLIPS PEQUENO 1/0 - GALVANIZADO CXA. C/ 100 UNID	ACC, GÖLLER, POLYCLIPS, BACCHI	100	CX		
33	CLIPS TRANCADO TRUNFO Nº 02 CXA C/ 12 UNID	ACC, GÖLLER, POLYCLIPS, BACCHI	50	CX		
34	COLA BRANCA - 500ML	BIC, ACRILEX, TENAZ, HENKEL, RADDEX, ALMAFLEX	100	FR		
35	COLA BRANCA 250GR PVA ESCOLAR	ACRILEX, FABER-CASTELL, BIC, 3M	700	TB		
36	COLA BRANCA 90GR PVA ESCOLAR	ACRILEX, FABER-CASTELL, BIC, 3M	200	TB		
37	COLA COLORIDA 4X1 15ML CORES DIVERSAS	ACRILEX, FABER-CASTELL, BIC, 3M	150	TB		
38	COLA DE ISOPOR 90GR COM BICO ROSQUEÁVEL	ACRILEX, FABER-CASTELL, BIC, 3M	400	TB		
39	COLA EM BASTÃO PESO 9G	ACRILEX, FABER-CASTELL, BIC, 3M	450	UND		
40	COLA EM BASTÃO 20GR SEM CHEIRO PVA SOLIDO	ACRILEX, FABER-CASTELL, BIC, 3M	450	TB		
41	COLA GLITER 21GR CRISTAL	ACRILEX, FABER-CASTELL, BIC	400	TB		
42	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA - FINO 15MM DE DIÂMETRO		1200	UND		
43	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA - GROSSO 20MM DE DIÂMETRO		1800	UND		

44	CORRETIVO LIQUIDO BASE DE ÁGUA	:FABER-CASTELL, BIC,SCOTCH	100	UND		
45	DVD-R 4,7GB / 120MIN 8X	MAXPRINT, SONY, MULTILASER, EMTEC	100	UND		
46	ELASTICO CHATO N° 10 - PEÇA COM 10 MTS	FIORI	50	PCT		
47	ELASTICO CHATO N° 15 - PEÇA COM 10 MTS	FIORI	50	RL		
48	ENVELOPE 24X34 A4 EM KRAFIT NATURAL - SEM LOGOS OU TEXTOS	FORONI	1300	UND		
49	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO N° 09 - PRETO EM PLÁSTICO		400	UND		
50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO N° 14 - PRETO EM PLÁSTICO		400	UND		
51	ESTILETE LARGO 6" COMUM - EM PLÁSTICO	FABER-CASTELL, 3M SCOTH, TRAMONTINA, NORMA	250	UND		
52	ETIQUETA AUTO COLANTE 99X33,9MM	PIMACO, BIC, MAXPRINT	30	CX		
53	EXTRATOR DE GRAMPOS EM INOX,FORMATO ESPATULA	MARCARI,ACC,GOLLER,DESART;HELIOS,CARBEX,GENMES,CONCEPT	150	UND		
54	FITA ADESIVA (DUREX) TAMANHO 12MM X 30M	3M, ADERE, ADELBRAS	200	UND		
55	FITA ADESIVA COLORIDA 12X10 MTS	3M, ADERE, ADELBRAS	750	RL		
56	FITA CREPE 25 MM - ALTA RESISTÊNCIA	3M, ADERE, ADELBRAS	300	UND		
57	FITA CREPE 48MM - ALTA RESISTÊNCIA	ADERE, 3M, ADELBRAS	400	UND		
58	FITA PVC MARRON - TAMANHO 45MM X 45M	3M, ADERE, ADELBRAS	100	UND		
59	FITA PVC TRANSPARENTE - TAMANHO 45MM X 45M	3M, ADERE, ADELBRAS	850	UND		
60	GIZ DE CERA GROSSO TIPO BASTAO 12X1	ACRILEX, TRIS, FABER CASTELL,	1300	CX		
61	GRAMPEADOR MEDIO - DE MESA METALICO ATE 25 FLS ,PARA GAMPO 26/6,PINTURA EPOXI ,APOIO DE BASE EM	GENMES, HELIOS CARBEX, CONCEPT, DESART, PAPER PRO	200	UND		

	POLIETILENO FRABRICADO EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA					
62	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - GALVANIZADO 26/6 CXA C/ 5000 UNID	ACC, POLYCLIPS, BACCHI	200	CX		
63	GRAMPO TRILHO - GALVANIZADO CXA. C/ 50 UNID	ACC, POLYCLIPS, BACCHI	40	CX		
64	HIDROCOR 13CM CX C/12 UND (PONTA GROSSA) - ATOXICACOM DIAMETRODE1,5CM GROCOM PONTA ESTILO JUMBO	COMPACTOR ,FABER-CARTELL,PILOT	1500	CX		
65	HIDROCOR 13CM CX C/12 UND - ATOXICACOM DIAMETRODE1,5CM GROCOM PONTA ESTILO JUMBO	COMPACTOR ,FABER-CARTELL,PILOT	400	CX		
66	LÂMINA 6" PARA ESTILETE	POLYCART	30	UND		
67	LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA COM 12 LÁPIS CORES VARIADAS	FABER-CASTELL, ACRILEX, BIC	1200	UND		
68	LÁPIS PRETO HB Nº 02	CASTELL, ACRILEX, BIC	4300	UND		
69	LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO TRIÂNGULAR 1º LÁPIS	FABER-CASTELL, ACRILEX, BIC	900	UND		
70	LÁPIS PRETO JUMBO Nº 2 – TRIANGULAR	FABER-CASTELL, ACRILEX, BIC	500	UND		
71	LIGA ELÁSTICA AMARELA Nº 18 - PCT COM 100G	MERCUR, MAMUTH, PREMIER, FULGOR	100	PCT		
72	MARCA TEXTO	FABER-CASTELL, PILOT,CIS,OVAL	800	UND		
73	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 GRAMAS	ACRILEX	700	UND		
74	MEU 1º GIZ DE CERA JUMBO – 12 CORES 315G/	FABER-CASTELL, ACRILEX, BIC	300	UND		
75	NOVELO DE LÃ 50 GRAMAS	CIRCULO	150	RL		
76	PALITO DE PICOLE 12CM 50X1 CANTOS RETOS	JUNCO	200	PCT		
77	PAPEL A3 BRANCO 500 FLS COM 75 GRM2	CHAMEX,REPORT,HP,XEROX	150	UND		
78	PAPEL A4 BRANCO - AP 75GR FORMATO A4	CHAMEX,REPORT,HP,XEROX	3000	RS		

	MED210X297MM, RESMA COM 500FLS					
79	PAPEL A4 CORES COLORIDO(CORES VARIADAS) 75GR500FLS210X297	CHAMEX,REPORT,HP,XEROX	400	RS		
80	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 5 MICRAS	CONTACT, VULCAN, PLASTCOVER, POLITAC, COLACRIL, POLIFIX	1500	M		
81	PAPEL COUCHÊ FOSCO 180GR COM 50 FOLHAS		200	PCT		
82	PAPEL FILIPINHO COLOR A4 210X297120GR 24 FLS	FILIPERSON	500	PCT		
83	PAPEL FLIP SHART 96X66 - - TAMANHO 96X66		600	FL		
84	PAPEL LINHO BRANCO 180GR - PACOTE COM 50 FLS		100	PCT		
85	PAPEL PARANA 190GR 100X95 NA COR BEJE		200	FL		
86	PASTA AZ LOMBO LARGO	POLYCART, FRAMA	1000	UND		
87	PASTA CLASSIFICATORIA SEM ELASTICO PAPELÃO COM LOMBADA SANFONADA DE ATE 3CM	OFFIPINHO COLOR 120, FILIPERSON	150	UND		
88	PASTA COM ABA E ELÁSTICO - CORES VARIADAS	STAPLES, DAC, DELLO, POLIBRÁS, ACP	450	UND		
89	PASTA GRAMPO TRILHO COLORIDA 210X297MM	POLIBRAS	350	UND		
90	PASTA L - MARCAS: STAPLES, DAC, DELLO, POLIBRÁS, ACP	STAPLES, DAC, DELLO, POLIBRÁS, ACP	1600	UND		
91	PASTA POLIONDA COLORIDA 5CM DE LOMBADA	POLIBRAS	400	UND		
92	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COMPLETA		600	UND		
93	PERCEVEJO LATONADO Ø9MM - CAIXA COM 100 UND		80	UND		
94	PERFURADOR DE MESA - 02 FUROS PARA PAPEL - CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FLS, CONFECCIONADOS EM METAL RESISTENTE E DURÁVEL, PINTURA EPÓXI, MOLAS RESISTENTES, APOIO DE BASE REMOVIVEL EM	GENMES, HELIOS CARBEX, CONCEPET, DESART	50	UND		

	POLIETILENO, COM HASTE FACILITADORA PARA REGULAGEM DO TAMANHO DO PAPEL (ATÉ TAMANHO A4 POSIÇÃO PAISAGEM)					
95	PILHA AA PEQUENA ALCALINA - ATENDIDO POR UNIDADE	RAYOVAC, DURACELL, PANASONIC, SONY, REDFORCE	1600	UND		
96	PILHA PALITO AAA ALCALINA - ATENDIDO POR UNIDADE	RAYOVAC, DURACELL, PANASONIC, SONY, REDFORCE	700	UND		
97	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1,5 CM - PONTA EM FELTRO, COM 3 TRAÇOS, 4MM	PILOT, FABER-CASTELL, RADEX	300	UND		
98	PINCEL Nº 06 PELO GROSSO E CHATO CABO 20CM	ACRILEX, TIGRE, CASSIA, FABER-CASTELL	100	UND		
99	PINCEL Nº 12 PELO GROSSO E CHATO CABO 20CM	ACRILEX, TIGRE, CASSIA, FABER-CASTELL	150	UND		
100	PINCEL Nº 16 PELO FINO E CHATO CABO 20CM	ACRILEX, TIGRE, CASSIA, FABER-CASTELL	120	UND		
101	PINCEL Nº 16 PELO GROSSO E CHATO CABO 20CM	ACRILEX, TIGRE, CASSIA, FABER-CASTELL	200	UND		
102	PINCEL Nº 18 PELO GROSSO E CHATO CABO 20CM	ACRILEX, TIGRE, CASSIA, FABER-CASTELL	100	UND		
103	PINCEL Nº 20 PELO GROSSO E CHATO CABO 20CM	ACRILEX, TIGRE, CASSIA, FABER-CASTELL	120	UND		
104	PINCEL Nº 25 PELO GROSSO E CHATO CABO 20CM	ACRILEX, TIGRE	300	UND		
105	PINCEL PARA QUADRO BRANCO-COR/AZUL - RECARREGÁVEL PARA USO EM QUADRO BRANCO. COM OPÇÃO DE RECARGA ATRAVÉS DE REFIL.	PILOT	700	UND		
106	PINCEL PARA QUADRO BRANCO-COR/PRETO - RECARREGÁVEL PARA USO EM QUADRO BRANCO. OPÇÃO DE RECARGA ATRAVÉS DE REFIL.	PILOT	700	UND		
107	PINCEL PARA QUADRO BRANCO-COR/VERMELHO - RECARREGÁVEL PARA USO EM QUADRO BRANCO COM	PILOT	400	UND		

	OPÇÃO DE RECARGA ATRAVÉS DE REFIL.					
108	PRANCHETA A4 EM MADEIRA COM GARRA DE PLASTICO CAPACIDADE PARA ATÉ 100FLS	CARBRINK, DURATEX, EUCALEX	80	UND		
109	PRENDEDOR DE PAPEL EM MADEIRA 5X1	VIC	200	PCT		
110	REFIL DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR: VERMELHO - REFIL ESPECÍFICO PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MODELO WBMA	PILOT	500	UND		
111	REFIL DE PINCEL P/QUADRO BRANCO COR: AZUL - REFIL ESPECÍFICO PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MODELO WBMA	PILOT	800	UND		
112	REFIL DE PINCEL P/QUADRO BRANCO COR: PRETO - REFIL ESPECÍFICO PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MODELO WBMA	PILOT	800	UND		
113	RÉGUA DE PLÁSTICO 30CM	ADECK, POLIBRAS, DESART, XALINGO, WALEU	1100	UND		
114	RÉGUA DE PLÁSTICO DE 40CM	ADECK, POLIBRAS, DESART, XALINGO, WALEU	200	UND		
115	TECIDO JUTA COLORIDA 1,4 METROS DE ALTURA	CIRCULO	200	M		
116	TELA DE PINTURA COM PALETAS DE MADEIRA TAMANHO 27X35	DEDE	150	UND		
117	TELA DE PINTURA COM PALETAS DE MADEIRA TAMANHO 40X30CM	DEDE	150	UND		
118	TESOURA PEQUENA 16CM SEM PONTA	MUNDIAL, TRAMONTINA, ADECK	1100	UND		
119	TINTA GUACHE 250ML TAMPA ROSQUEÁVEL	ACRILEX, MARIPEL, FABER-CASTELL	400	UND		
120	TINTA GUACHE 6X1 15ML COLORIDA (DIVERSOS)	ACRILEX, MARIPEL, FABER-CASTELL	400	CX		

121	TINTA PARA ROSTO ATOXICA E ANTIALERGICA CONTENDO 6 FRASCOS DE 25ML COLORIDO	COLOR MAKE, ROSTINHO F, MULTICOR	250	CX		
122	TINTA PARA TECIDO CAIXA COM 12 UND E 37 ML - CORES DIVERSAS	ACRILEX, MARIPEL, FABER-CASTELL	150	CX		
123	TINTA PRETA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	RADEX, PREMIUM, PRINT Y.	20	UND		



CONCORRÊNCIA N.º 20/0007 – CC - COM REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IV

IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa - _____, CNPJ nº _____, localizada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____ identidade _____ que recebemos os documentos (Edital, projetos, planilhas e memoriais) e que tomamos conhecimento de todas as condições necessárias à participação na licitação e que não existem fatos que impeçam a participação de nossa empresa no presente certame.

Declaro ainda.

Cidade, de _____ de 2020.

Assinatura do responsável
(este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)



CONCORRÊNCIA Nº 20/0007 – CC - COM REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO VI

VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE PAPELARIA DIVERSOS, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS E

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

SINGNATÁRIO/ ADQUIRENTE:

Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado do Tocantins, com personalidade jurídica de direito privado, nos termos da lei civil, regido pela resolução Sesc n.º 1252/12, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.779.012/0001-54, situado na Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, CEP-77.001-226, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, neste ato representado pelo **Presidente**,,, Cédula de Identidade RG n.º, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º, conjuntamente com o **Diretor Regional**,,, Cédula de Identidade RG n.º, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º, e do outro lado a,

SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO:

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, situado....., Cidade – UF....., neste ato representada por,,, empresário, inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado

Têm entre si, ajustado a presente Ata, cujos valores registrados, durante o prazo de validade, não obrigam o Adquirente a adquirir todos os livros deste instrumento, podendo até realizar aquisições com



terceiros, se for mais vantajoso para o SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE submetendo-se as partes às disposições constantes, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1- O objeto do presente Termo de Registro é a aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA DIVERSOS. Conforme quantitativos constituídos nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - A Presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, mediante manifestação das partes.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE não é obrigado a adquirir a quantidade total do objeto desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros, se for mais vantajoso para a Entidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DA PRORROGAÇÃO

a) será admitida, por solicitação do signatário auto do menor preço, o reajuste dos preços dos serviços contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, da assinatura da Ata de Registro de Preço, vinculando-se ao Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro que venha substituí-lo.

b) as quantidades constantes neste processo são estimadas, para serem utilizadas por um período de 12 (doze) meses e podendo ser prorrogado por até igual período, os pedidos serão emitidos, de acordo com as necessidades do signatário adquirente.

c) O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preço, poderá sofrer acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial de acordo com a Resolução SESC N°1.1252/2012 vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - A cada fornecimento, o pagamento será realizado pelo SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE por meio de nota fiscal com boleto bancário ou depósito na conta corrente do SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO em até 15 (quinze) dias após a entrega, o atesto e aceite dos materiais de papelaria diversos pelo fiscal da ata de registro de preço, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

5.2 - O faturamento dos materiais de papelaria diversos entregues ao SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE, objeto dessa Ata de Registro de Preço, se dará no ato da entrega de cada entrega, atesto e aceite definitivo dos materiais/produtos pelo fiscal da ata de registro de preço.

5.3 - As notas fiscais com boletos juntos com os pedidos dos materiais de papelaria diversos entregues ao SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE deverão ser encaminhadas ao ALMOXARIFADO DO SESC - Centro de Atividades de Palmas, sito na 502 Norte, Conj. 02, Lotes 19 a 21, em horário comercial, Palmas/TO, em horário comercial.

5.4 - Quaisquer despesas extras e demais custos serão por conta do SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO dos itens, ficando a SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE isenta de qualquer despesa extra.

CLÁUSULA SEXTA – REGISTRO DO MENOR PREÇO

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCAS	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	SPIRAL OFFICE, FABER CASTELL, RADEX, BRW	150	UND		
2	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO	FABER-CASTELL, MERCUR, MOLIN, MULTICOR, TRIS	2200	UND		
3	BALÃO MODELO TRADICIONAL N°9 LISO METALIZADO PCT COM 50 UND	SÃO ROQUE	400	PCT		
4	BARBANTE COLORIDO DE ALGODÃO FIO N° 08 700GR		80	RL		
5	BARBANTE DE ALGODÃO BRANCO FIO N° 08 500GR - COR BRANCA, EM TUBO DE PAPELÃO OU TUBO DE PLÁSTICO.		50	RL		
6	BATERIA 9 V - USO EM MICROFONES, VIOLÕES	RAYOVAC, DURACELL, PANASONIC, SONY, REDFORCE	100	UND		
7	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO 60 CM X 200 M X 80 G/M ²		100	RL		
8	BOBINA TÉRMICA - TAMANHO 76M X 40MM (COR AMARELA) - PARA IMPRESSORAS - PDV		1300	RL		
9	BOBINA TÉRMICA RELÓGIO DE	HENRY, MAXPRINT	200	UND		

	PONTO MODELO: TERMO SCRIIP 856 57MM COM 300 METROS					
10	BORRACHA MÉDIA COR BRANCA 40/40	GÖLLER, FABER-CASTELL, MERCUR, TRIS	800	UND		
11	BORRACHA PLÁSTICA DE APAGAR COM CAPA	TRIS, FABER-CASTELL, MERCUR	900	UND		
12	CADERNO BROCHURA CAPA DURA - - COM PAUTA COSTURADA - 210X297 - 48 FOLHAS, FOLHAS INTERNAS COM 63GR	CREDEAL, TILIBRa, JANDAIA	800	UND		
13	CADERNO BROCHURA CAPA DURA - COM PAUTA COSTURADA - 210X297 - 96 FOLHAS, FOLHAS INTERNAS COM 63GR	CREDEAL, TILIBRA, JANDAIA	800	UND		
14	CADERNO DE DESENHO A3 C/96 FOLHA BRANCA - 20GR COM CAPA DURA EM ESPIRAL OU BROCHURA NA LATERAL	CREDEAL, TILIBRA, JANDAIA	600	UND		
15	CADERNO DE DESENHO GRANDE - 40GR FLS COM ESPIRAL CAPA COM 180GR E FOLHAS INTERNAS COM 75GR	CREDEAL, TILIBRA, JANDAI	600	UND		
16	CADERNO DE PROTOCOLO TAMANHO MÉDIO	SÃO DOMINGOS, TILIBRA, FORONI	50	UND		
17	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 12 MATÉRIAS 192 FOLHAS	CREDEAL, TILIBRA, JANDAIA	600	UND		
18	CADERNO MEIA PAUTA 40FLS 210X297MM	CREDEAL, TILIBRA, JANDAIA	500	UND		
19	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA COR AZUL	POLIBRÁS, POLYCARD, DELLO	300	UND		
20	CANETA ESCRITA FINA COR PRETA	BIC, FABER-CASTELL, COMPACTOR	1800	UND		
21	CANETA ESCRITA MÉDIA COR AZUL	BIC, FABER-CASTELL, COMPACTOR	2800	UND		
22	CANETA PARA PROJETOR PONTA 2.0 DE FELTRO COLORIDO	COMPACTOR, FABER-CASTELL, PILOT	250	UND		
23	CANETA PERMANENTE PONTA 2.0 - CORPO OPACO NA COR	COMPACTOR, FABER-CASTELL, PILOT	120	UND		

	CINZA PONTA EM FELTRO EXTRA				
24	CANETA VERMELHA CRISTAL	BIC, FABER-CASTELL, COMPACTOR	100	UND	
25	CAPA EM PAPEL PARA CD/DVD		4500	UND	
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - PRETA		1000	UND	
27	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - TRANSPARENTE		1000	UND	
28	CARTOLINA CORES VARIADAS		1000	UND	
29	CD-R 700 MB / 80 MIN 52X	MAXPRINT, SONY, MULTILASE, EMTEC	4500	UND	
30	CLIPS GRANDE 4/0 - GALVANIZADO CXA. C/50 UNID	ACC, GÖLLER, POLYCLIPS, BACCHI	100	CX	
31	CLIPS MÉDIO 2/0 - GALVANIZADO CXA. C/ 100 UNID	ACC, GÖLLER, POLYCLIPS, BACCHI	200	CX	
32	CLIPS PEQUENO 1/0 - GALVANIZADO CXA. C/ 100 UNID	ACC, GÖLLER, POLYCLIPS, BACCHI	100	CX	
33	CLIPS TRANCADO TRUNFO Nº 02 CXA C/ 12 UNID	ACC, GÖLLER, POLYCLIPS, BACCHI	50	CX	
34	COLA BRANCA - 500ML	BIC, ACRILEX, TENAZ, HENKEL, RADDEX, ALMAFLEX	100	FR	
35	COLA BRANCA 250GR PVA ESCOLAR	ACRILEX, FABER-CASTELL, BIC, 3M	700	TB	
36	COLA BRANCA 90GR PVA ESCOLAR	ACRILEX, FABER-CASTELL, BIC, 3M	200	TB	
37	COLA COLORIDA 4X1 15ML CORES DIVERSAS	ACRILEX, FABER-CASTELL, BIC, 3M	150	TB	
38	COLA DE ISOPOR 90GR COM BICO ROSQUEÁVEL	ACRILEX, FABER-CASTELL, BIC, 3M	400	TB	
39	COLA EM BASTÃO PESO 9G	ACRILEX, FABER-CASTELL, BIC, 3M	450	UND	
40	COLA EM BASTÃO 20GR SEM CHEIRO PVA SOLIDO	ACRILEX, FABER-CASTELL, BIC, 3M	450	TB	
41	COLA GLITER 21GR CRISTAL	ACRILEX, FABER-CASTELL, BIC	400	TB	
42	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA - FINO 15MM DE DIÂMETRO		1200	UND	

43	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA - GROSSO 20MM DE DIÂMETRO		1800	UND		
44	CORRETIVO LIQUIDO BASE DE ÁGUA	:FABER-CASTELL, BIC,SCOTCH	100	UND		
45	DVD-R 4,7GB / 120MIN 8X	MAXPRINT, SONY, MULTILASER, EMTEC	100	UND		
46	ELASTICO CHATO N° 10 - PEÇA COM 10 MTS	FIORI	50	PCT		
47	ELASTICO CHATO N° 15 - PEÇA COM 10 MTS	FIORI	50	RL		
48	ENVELOPE 24X34 A4 EM KRAFIT NATURAL - SEM LOGOS OU TEXTOS	FORONI	1300	UND		
49	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO N° 09 - PRETO EM PLÁSTICO		400	UND		
50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO N° 14 - PRETO EM PLÁSTICO		400	UND		
51	ESTILETE LARGO 6" COMUM - EM PLÁSTICO	FABER-CASTELL, 3M SCOTH, TRAMONTINA, NORMA	250	UND		
52	ETIQUETA AUTO COLANTE 99X33,9MM	PIMACO, BIC, MAXPRINT	30	CX		
53	EXTRATOR DE GRAMPOS EM INOX,FORMATO ESPATULA	MARCARI,ACC,GOLLER,D ESART;HELIOS,CARBEX,G ENMES,CONCEPT	150	UND		
54	FITA ADESIVA (DUREX) TAMANHO 12MM X 30M	3M, ADERE, ADELBRAS	200	UND		
55	FITA ADESIVA COLORIDA 12X10 MTS	3M, ADERE, ADELBRAS	750	RL		
56	FITA CREPE 25 MM - ALTA RESISTÊNCIA	3M, ADERE, ADELBRAS	300	UND		
57	FITA CREPE 48MM - ALTA RESISTÊNCIA	ADERE, 3M, ADELBRAS	400	UND		
58	FITA PVC MARRON - TAMANHO 45MM X 45M	3M, ADERE, ADELBRAS	100	UND		
59	FITA PVC TRANSPARENTE - TAMANHO 45MM X 45M	3M, ADERE, ADELBRAS	850	UND		
60	GIZ DE CERA GROSSO TIPO BASTAO 12X1	ACRILEX, TRIS, FABER CASTELL,	1300	CX		

61	GRAMPEADOR MEDIO - DE MESA METALICO ATE 25 FLS ,PARA GAMPO 26/6,PINTURA EPOXI ,APOIO DE BASE EM POLIETILENO FRABRICADO EM CHAPA DE AÇO,MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA	GENMES, HELIOS CARBEX, CONCEPT, DESART, PAPER PRO	200	UND		
62	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - GALVANIZADO 26/6 CXA C/ 5000 UNID	ACC, POLYCLIPS, BACCHI	200	CX		
63	GRAMPO TRILHO - GALVANIZADO CXA. C/ 50 UNID	ACC, POLYCLIPS, BACCHI	40	CX		
64	HIDROCOR 13CM CX C/12 UND (PONTA GROSSA) - ATOXICACOM DIAMETRODE1,5CM GROCOM PONTA ESTILO JUMBO	COMPACTOR ,FABER-CARTELL,PILOT	1500	CX		
65	HIDROCOR 13CM CX C/12 UND - ATOXICACOM DIAMETRODE1,5CM GROCOM PONTA ESTILO JUMBO	COMPACTOR ,FABER-CARTELL,PILOT	400	CX		
66	LÂMINA 6" PARA ESTILETE	POLYCART	30	UND		
67	LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA COM 12 LÁPIS CORES VARIADAS	FABER-CASTELL, ACRILEX, BIC	1200	UND		
68	LÁPIS PRETO HB Nº 02	CASTELL, ACRILEX, BIC	4300	UND		
69	LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO TRIÂNGULAR 1º LÁPIS	FABER-CASTELL, ACRILEX, BIC	900	UND		
70	LÁPIS PRETO JUMBO Nº 2 – TRIANGULAR	FABER-CASTELL, ACRILEX, BIC	500	UND		
71	LIGA ELÁSTICA AMARELA Nº18 - PCT COM 100G	MERCUR, MAMUTH, PREMIER, FULGOR	100	PCT		
72	MARCA TEXTO	FABER-CASTELL, PILOT,CIS,OVAL	800	UND		
73	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 GRAMAS	ACRILEX	700	UND		
74	MEU 1º GIZ DE CERA JUMBO – 12 CORES 315G/	FABER-CASTELL, ACRILEX, BIC	300	UND		
75	NOVELO DE LÃ 50 GRAMAS	CIRCULO	150	RL		
76	PALITO DE PICOLE 12CM 50X1 CANTOS RETOS	JUNCO	200	PCT		

77	PAPEL A3 BRANCO 500 FLS COM 75 GRM2	CHAMEX,REPORT,HP,XE ROX	150	UND		
78	PAPEL A4 BRANCO - AP 75GR FORMATO A4 MED210X297MM, RESMA COM 500FLS	CHAMEX,REPORT,HP,XE ROX	3000	RS		
79	PAPEL A4 CORES COLORIDO(CORES VARIADAS) 75GR500FLS210X297	CHAMEX,REPORT,HP,XE ROX	400	RS		
80	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 5 MICRAS	CONTACT, VULCAN, PLASTCOVER, POLITAC, COLACRIL, POLIFIX	1500	M		
81	PAPEL COUCHÊ FOSCO 180GR COM 50 FOLHAS		200	PCT		
82	PAPEL FILIPINHO COLOR A4 210X297120GR 24 FLS	FILIPERSON	500	PCT		
83	PAPEL FLIP SHART 96X66 - - TAMANHO 96X66		600	FL		
84	PAPEL LINHO BRANCO 180GR - PACOTE COM 50 FLS		100	PCT		
85	PAPEL PARANA 190GR 100X95 NA COR BEJE		200	FL		
86	PASTA AZ LOMBO LARGO	POLYCART, FRAMA	1000	UND		
87	PASTA CLASSIFICATORIA SEM ELASTICO PAPELÃO COM LOMBADA SANFONADA DE ATE 3CM	OFFIPINHO COLOR 120, FILIPERSON	150	UND		
88	PASTA COM ABA E ELÁSTICO - CORES VARIADAS	STAPLES, DAC, DELLO, POLIBRÁS, ACP	450	UND		
89	PASTA GRAMPO TRILHO COLORIDA 210X297MM	POLIBRAS	350	UND		
90	PASTA L - MARCAS: STAPLES, DAC, DELLO, POLIBRÁS, ACP	STAPLES, DAC, DELLO, POLIBRÁS, ACP	1600	UND		
91	PASTA POLIONDA COLORIDA 5CM DE LOMBADA	POLIBRAS	400	UND		
92	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COMPLETA		600	UND		
93	PERCEVEJO LATONADO Ø9MM - CAIXA COM 100 UND		80	UND		
94	PERFURADOR DE MESA - 02 FUROS PARA PAPEL - CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FLS, CONFECCIONADOS EM	GENMES, HELIOS CARBEX, CONCEPET, DESART	50	UND		

	METAL RESISTENTE E DURÁVEL, PINTURA EPÓXI, MOLAS RESISTENTES, APOIO DE BASE REMOVIVEL EM POLIETILENO, COM HASTE FACILITADORA PARA REGULAGEM DO TAMANHO DO PAPEL (ATÉ TAMANHO A4 POSIÇÃO PAISAGEM)					
95	PILHA AA PEQUENA ALCALINA - ATENDIDO POR UNIDADE	RAYOVAC, DURACELL, PANASONIC, SONY, REDFORCE	1600	UND		
96	PILHA PALITO AAA ALCALINA - ATENDIDO POR UNIDADE	RAYOVAC, DURACELL, PANASONIC, SONY, REDFORCE	700	UND		
97	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1,5 CM - PONTA EM FELTRO, COM 3 TRAÇOS, 4MM	PILOT, FABER-CASTELL, RADEX	300	UND		
98	PINCEL Nº 06 PELO GROSSO E CHATO CABO 20CM	ACRILEX, TIGRE, CASSIA, FABER-CASTELL	100	UND		
99	PINCEL Nº 12 PELO GROSSO E CHATO CABO 20CM	ACRILEX, TIGRE, CASSIA, FABER-CASTELL	150	UND		
100	PINCEL Nº 16 PELO FINO E CHATO CABO 20CM	ACRILEX, TIGRE, CASSIA, FABER-CASTELL	120	UND		
101	PINCEL Nº 16 PELO GROSSO E CHATO CABO 20CM	ACRILEX, TIGRE, CASSIA, FABER-CASTELL	200	UND		
102	PINCEL Nº 18 PELO GROSSO E CHATO CABO 20CM	ACRILEX, TIGRE, CASSIA, FABER-CASTELL	100	UND		
103	PINCEL Nº 20 PELO GROSSO E CHATO CABO 20CM	ACRILEX, TIGRE, CASSIA, FABER-CASTELL	120	UND		
104	PINCEL Nº 25 PELO GROSSO E CHATO CABO 20CM	ACRILEX, TIGRE	300	UND		
105	PINCEL PARA QUADRO BRANCO-COR/AZUL - RECARREGÁVEL PARA USO EM QUADRO BRANCO. COM OPÇÃO DE RECARGA ATRAVÉS DE REFIL.	PILOT	700	UND		
106	PINCEL PARA QUADRO BRANCO-COR/PRETO - RECARREGÁVEL PARA USO EM QUADRO BRANCO. OPÇÃO DE RECARGA ATRAVÉS DE REFIL.	PILOT	700	UND		

107	PINCEL PARA QUADRO BRANCO-COR/VERMELHO - RECARREGÁVEL PARA USO EM QUADRO BRANCO COM OPÇÃO DE RECARGA ATRAVÉS DE REFIL.	PILOT	400	UND		
108	PRANCHETA A4 EM MADEIRA COM GARRA DE PLASTICO CAPACIDADE PARA ATÉ 100FLS	CARBRINK, DURATEX, EUCATEX	80	UND		
109	PRENDEDOR DE PAPEL EM MADEIRA 5X1	VIC	200	PCT		
110	REFIL DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR: VERMELHO - REFIL ESPECÍFICO PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MODELO WBMA	PILOT	500	UND		
111	REFIL DE PINCEL P/QUADRO BRANCO COR: AZUL - REFIL ESPECÍFICO PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MODELO WBMA	PILOT	800	UND		
112	REFIL DE PINCEL P/QUADRO BRANCO COR: PRETO - REFIL ESPECÍFICO PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MODELO WBMA	PILOT	800	UND		
113	RÉGUA DE PLÁSTICO 30CM	ADECK, POLIBRAS, DESART, XALINGO, WALEU	1100	UND		
114	RÉGUA DE PLÁSTICO DE 40CM	ADECK, POLIBRAS, DESART, XALINGO, WALEU	200	UND		
115	TECIDO JUTA COLORIDA 1,4 METROS DE ALTURA	CIRCULO	200	M		
116	TELA DE PINTURA COM PALETAS DE MADEIRA TAMANHO 27X35	DEDE	150	UND		
117	TELA DE PINTURA COM PALETAS DE MADEIRA TAMANHO 40X30CM	DEDE	150	UND		
118	TESOURA PEQUENA 16CM SEM PONTA	MUNDIAL, TRAMONTINA, ADECK	1100	UND		

119	TINTA GUACHE 250ML TAMPA ROSQUEÁVEL	ACRILEX, MARIPEL, FABER-CASTELL	400	UND		
120	TINTA GUACHE 6X1 15ML COLORIDA (DIVERSOS)	ACRILEX, MARIPEL, FABER-CASTELL	400	CX		
121	TINTA PARA ROSTO ATOXICA E ANTIALERGICA CONTENDO 6 FRASCOS DE 25ML COLORIDO	COLOR MAKE, ROSTINHO F, MULTICOR	250	CX		
122	TINTA PARA TECIDO CAIXA COM 12 UND E 37 ML - CORES DIVERSAS	ACRILEX, MARIPEL, FABER-CASTELL	150	CX		
123	TINTA PRETA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	RADEX, PREMIUM, PRINT Y.	20	UND		

TOTAL GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$

CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE, será emitido, pela Coordenadoria de Suprimentos do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE, Pedido ao Fornecedor (PAF) de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro Preços, o qual autorizará o fornecimento.

7.2 - **Prazo de entrega: até 10 (dez) dias** após o recebimento do Pedido de Autorização ao Fornecedor (PAF) emitido pela Coordenadoria de Suprimentos do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE.

7.3 – O SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO deverá entregar os quantitativos estabelecidos no Pedido ao Fornecedor (PAF) em sua totalidade, não serão aceitas entregas fracionadas do mesmo.

7.4 – Em caso excepcional, quando não for possível ser entregue no prazo citado no item 7.2 da Cláusula Sexta, o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO deverá informar a Coordenadoria de Suprimentos no momento da aprovação da entrega solicitado para análise do prazo proposto.

7.5 – Os materiais de papeleria diversos a serem entregues deverão apresentar a data de validade mais longa possível. Caso seja julgado pelo SESC/TO que tais itens foram oferecidos com validade insuficiente para o uso, os mesmos serão devolvidos no ato da entrega.

7.6 – Os materiais de papeleria diversos diversas só serão aceitas pelo SESC, se estiverem de acordo com o objeto licitado sendo observadas as seguintes características: validade, embalagem, cor, textura, cheiro característicos, especificações técnicas, avarias, e etc. O item/produto que não atender as exigências citadas acima e do anexo I será solicitado sua substituição.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

8.1 - O SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO entregará os materiais de papelaria diversos ora requisitado objeto desse Termo de Registro de Preço no seguinte endereço:

a) CENTRO ATIVIDADES DE PALMAS, situado a Quadra 502 Norte, conj. 02 lotes 21 ao 26. Palmas - TO.

8.1.1 – Horário de Entrega: 08hs:30min. às 11hs:30min. – 14hs:30min. às 17hs:30min.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 - Compete ao SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE:

- a) Fornecer e colocar à disposição do SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO, todos os elementos informações que se fizerem necessários à entrega dos materiais de papelaria diversos;
- b) Notificar, formal e tempestivamente o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO, sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preço;
- c) Notificar o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Efetuar o pagamento ao SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO, na forma convencionada neste termo;
- e) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO;
- f) Comunicar o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO a ocorrência de divergência entre o pedido ao fornecedor (PAF) e a fatura, promovendo a devolução da fatura para correção;
- g) Acompanhar, a entrega dos materiais de papelaria diversos diversas, sem prejuízo da responsabilidade do SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO e ainda avaliar a qualidade dos mesmos, podendo rejeitá-los em parte ou em todo, com exposição de motivos;
- h) O produto a ser fornecido ao Sesc/TO, será vistoriado pelo colaborador competente, responsável, onde havendo qualquer irregularidade com o produto, o mesmo será devolvido sem ônus ao SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE.
- i) Cumprir as demais cláusulas desta Ata de Registro de Preço.

9.2 - Compete ao SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO:



- a) Fornecer ao SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE os materiais de papelaria diversos conforme as especificações e quantidades mencionadas no Anexo I do Edital;
- a) Fornecer os materiais de papelaria diversos até o prazo estabelecido no subitem 6.2 do instrumento convocatório;
- b) Comparecer, sempre que solicitada, à sede do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE para receber instruções e acertar providências;
- c) Reparar e substituir os materiais que apresentarem defeitos ou quaisquer anormalidades, sendo que os materiais deverão, necessariamente, garantir a qualidade exigida pelo SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE;
- d) Fornecer o objeto licitado de acordo especificações contidas nesta Ata de Registro de Preço, de acordo com os padrões de qualidade, conforme solicitado;
- e) Entregar os quantitativos estabelecidos no Pedido ao Fornecedor (PAF) em sua totalidade;
- f) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus funcionários, ainda que temporários;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE, ou em qualquer outro local onde estejam realizando a entrega do material, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- h) Cabe ao SIGNATÁRIO/AUTOR DO MAIOR DESCONTO a **CARGA /DESCARGA** do objeto licitado em local adequado, indicado pelo Sesc/TO.
- i) Cumprir as demais tarefas a seu cargo, conforme especificações constantes da Cláusula Primeira do objeto;
- j) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como coordenar a execução do objeto sob responsabilidade do SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO;
- k) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o fornecimento do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE;
- l) Comunicar ao SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados ao SINATÁRIO/ADQUIRENTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do objeto licitado;



- n) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes da não fornecimento total ou parcial dos produtos especificado nesta Ata de Registro de Preço, bem como qualquer dano causado por seus empregados ou contratados;
- o) Responsabilizar-se por todas as despesas, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeito fornecimento do produto;
- p) Cumprir, fielmente as obrigações assumidas, de modo a que o cumprimento do objeto aconteça com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- q) Atender às determinações da fiscalização do SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE;
- r) Realizar, com seus próprios recursos, todos as entregas relacionadas com o objeto desta ata, de acordo com as especificações estipuladas pelo SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE;
- s) Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- t) Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;
- u) Apresentar, quando solicitado pelo SIGNATÁRIO/CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- v) Responder perante o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condição dos serviços de sua responsabilidade, ou por erro seu na execução do objeto da Licitação;
- w) E outras obrigações constantes no referido instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

10.1 - Constitui partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as condições estabelecidas no processo licitatório SESC/AR nº **20/0007 - CC** e seus anexos, inclusive a proposta de menor preço e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante autor do menor preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE VINCULO TRABALHISTA

11.1 O SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO reconhece que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre o **SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE** e terceiros eventualmente envolvidos na entrega dos objetos da presente ata.



11.2 O SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente todos os custos e despesas relativas a reclamações trabalhistas, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados contra o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1 – Pela inexecução total ou parcial da ata o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO as seguintes sanções:

12.1.1) **Advertência;**

12.1.2) **Multa;**

12.1.3) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;
- c) Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela execução com erros, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preço.

12.4 - A multa a que se refere o subitem 12.3 não impede que o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 12.1, em suas letras “a”, “b” e “c”, facultada a defesa prévia do SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO, no respectivo processo.

a.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE.

- a) inexistindo pagamento devido pelo SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE, ou sendo este insuficiente, caberá ao SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data da comunicação de confirmação da multa.



- b) Não se realizando o pagamento nos termos definidos nesta cláusula, far-se-á sua cobrança judicialmente.

12.6 - A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE, no que corresponde a letra “c” do Item 12.1, poderá ser aplicado nos seguintes prazos e situações:

12.6.1 - Por 6 (seis) meses:

- a) Quando ocorrer atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos ao SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE;
- b) Quando ocorrer execução insatisfatória dos serviços, se antes tiver havido aplicação da penalidade de advertência;

12.6.2 - Por 1 (um) ano quando o SIGNATÁRIO/AUTOR DE MENOR PREÇO:

- a) Der causa à rescisão da Ata de Registro de Preço;

12.6.3 - Por 2 (dois) anos, quando o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO:

- a) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE em virtude de atos ilícitos praticados;
- b) Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo ao SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE;
- c) Apresentar ao SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE qualquer documento falso ou falsidade, no todo ou em parte;
- d) Sofrer condenação definitiva pela prática de fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivos para rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, por parte do SESC/TO, os seguintes:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do serviço;



- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial sem prévia anuência do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

13.2 - A rescisão da Ata de Registro de Preço, poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE.

- a) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer do responsável pela contratação e de autorização escrita e fundamentada do Gerente Administrativo do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE.
- b) A rescisão da Ata de Registro de Preço, poderá dar-se, ainda, judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

13.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula seguinte, na hipótese de rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preço, o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE reserva-se o direito de reter os créditos decorrentes da Ata até o limite dos prejuízos causados ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Para todos os fins e efeitos, o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO é tido como parte independente, sem qualquer vínculo com o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE a não ser o estritamente contratado, e todas as pessoas empenhadas nas obrigações contratuais não são consideradas representantes ou empregadas do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE.

14.2 - As quantidades a serem solicitadas, deverão seguir o quantitativo desta Ata de registro de Preço.

14.3 - Será inaceitável por qualquer motivo, que o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO, não realize a entrega do objeto, cabendo a ela solucionar possíveis imprevistos em tempo hábil afim de não prejudicar o andamento das atividades do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE.

14.4 - A quantidade/qualidade da bebida será avaliada no ato da entrega por funcionários do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE, caso esses requisitos não estejam de acordo com o solicitado no **anexo I**, os mesmos serão devolvidos e deverão ser repostos em tempo hábil, afim de não prejudicar as programações do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE.



14.5 - Quaisquer alterações contratuais deverão ser procedidas através de termo aditivo, com a devida anuência das partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura surjam durante a vigência desta Ata de Registro de Preço.

15.2 - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam todos os efeitos legais.

Palmas–TO,de de 2020.

Presidente CR/SESC/TO

Diretor Geral do SESC-TO

Signatário Autor do Menor Preço

Testemunhas:

1 - _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

2 - _____

Nome: _____

CPF/MF: _____